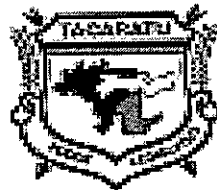


# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE TACARATU**

*Sua Espiritus Caravelle Sua*

TACARATU - PE  
Ano Financeiro 2021

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**LUCAS BALBINO TORRES**

**CPF: 078.076.634-21**

**CONTROLADORA INTERNA**

**ERICA PEREIRA DA SILVA CORREIA**

**CPF: 089.047.344-79**

## SUMÁRIO

1.0. APRESENTAÇÃO.....	04
2.0. INTRODUÇÃO.....	04
3.0. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	05
- Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	05
3.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA.....	06
3.2. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.....	06
3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E EXTRA-ORÇAMENTÁRIA.....	08
3.4. LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS.....	09
3.5. DESPESA TOTAL COM PESSOAL.....	09
- Gasto com folha de pagamento.....	10
- Subsídios dos Agentes Políticos.....	10
- Gastos com a remuneração dos Agentes Políticos.....	11
4.0. DESPESAS COM VIAGENS A SERVIÇO DO LEGISLATIVO.....	11
5.0. PROCEDIMENTOS ADOTADOS RELATIVOS À EXECUÇÃO FINANCEIRA.....	12
- Crédito adicionais.....	12
- Ativo Financeiro.....	12
- Passivo Financeiro.....	12
- Passivo Permanente.....	12
6.0. PROGRAMA FINANCEIRO E O CRONOGRAMA.....	13
7.0. LICITAÇÕES.....	13
8.0. DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS.....	13
9.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14

## 1.0. APRESENTAÇÃO

Na qualidade de responsável pelo órgão da Controladoria Interna do Poder Legislativo Municipal de Tacaratu do Estado de Pernambuco, em conformidade com o previsto no Art. 74 da Constituição Federal; Art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e, nos termos dispostos na Resolução nº 001/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, devidamente instituído e atualizado através da Lei Municipal nº 1.100/2009 de 10/07/2009; apresenta-se o **Relatório de Controle Interno da prestação de contas do exercício de 2021.**

## 2.0. INTRODUÇÃO

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2021 deixou evidenciada a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas está se consolidando à medida do uso, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

Nesses aspectos, procurou-se, durante o ano de 2021, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura do Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

As informações inseridas neste Relatório Anual do Controle Interno estão dispostas de forma a atender ao público interno e externo, simultaneamente, em conformidade com o legal Princípio da Transparência.

Vossa Excelência na qualidade Gestor do Legislativo Municipal terá conhecimento ampliado sobre a execução orçamentária - financeira do Poder Legislativo, os principais problemas levantados, bem como as medidas adotadas para solucioná-las, e/ou as que precisam ser implementadas.

### **3.0. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Controladoria Geral do Poder Legislativo do Município de Tacaratu - PE realizou a análise de todos os processos de despesa e demais procedimentos a eles concernentes.

#### **- Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias**

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando, inclusive, a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas pelo Poder Legislativo em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis e aos repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo, os quais se efetivaram do modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento ao PPA.

Na avaliação do cumprimento das metas, correlacionou-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que nosso objetivo foi o de constatar se:

- A meta atingida foi a meta proposta?
- Não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
- A ação alcançou, de fato, os anseios da população?

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo que, ao elaborar a LDO, selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA àqueles prioritários durante a execução do orçamento.

Dessa forma, a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.

### 3.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

Apresentamos no demonstrativo abaixo a receita arrecadada do exercício de 2020.

Quadro 001

<b>LIMITE MÁXIMO DA RECEITA DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2020</b>	
Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, ARRECADADAS em 2020	<b>31.250.187,50</b>
(x) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	<b>7%</b>
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2020	<b>2.500.015,00</b>

Nota: O limite máximo das despesas do Poder Legislativo varia de acordo com a população do Município. No caso de Tacaratu /PE é 7%, pois, a população do Município é de até cem mil habitantes.

O art. 29-A da Constituição da República determina que “o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts.158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior”.

### 3.2. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

A LOA para o exercício financeiro de 2021 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária foram verificadas quais eram as demandas existentes no Poder Legislativo e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA, na LDO e com a expectativa de repasses financeiros para o exercício.

Com relação à estimativa de repasses financeiros, procurou-se estimar a arrecadação das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas para o exercício anterior, obtendo-se, assim, a projeção do valor máximo que poderia ser repassado pelo Poder Executivo Municipal.

O valor do Orçamento previsto foi estimado em R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais) e a despesa foi fixada em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 002

LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2021			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
Repasse Financeiro	3.320.000,00	Despesas Correntes	3.125.000,00
		Despesas de Capital	195.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.320.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.320.000,00</b>

De acordo com o quadro anterior, o valor dos repasses previstos para o exercício foi de R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais) de acordo com a Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, e de acordo o que rege o Art. 29-A da Constituição Federal, a Receitas Tributárias e de Transferência de Impostos para o ano de 2021 que ficou efetivamente o montante de R\$ 2.562.738,55 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Quadro 003

RECEITA	ORÇAMENTÁRIA	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO	R\$ 227.211,72	R\$ 26.263,66
FEVEREIRO	R\$ 227.741,32	R\$ 40.631,60
MARÇO	R\$ 227.476,52	R\$ 38.932,87
ABRIL	R\$ 208.334,59	R\$ 38.276,90
MAIO	R\$ 208.334,59	R\$ 38.245,23
JUNHO	R\$ 210.983,43	R\$ 39.260,18
JULHO	R\$ 208.334,59	R\$ 40.783,77
AGOSTO	R\$ 208.334,59	R\$ 39.825,18
SETEMBRO	R\$ 208.334,59	R\$ 39.770,04
OUTUBRO	R\$ 208.334,59	R\$ 41.096,06
NOVEMBRO	R\$ 210.983,43	R\$ 62.573,03
DEZEMBRO	R\$ 208.334,59	R\$ 41.387,14
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.562.738,55</b>	<b>R\$ 487.045,66</b>

Observação: A diferença apresentada na transferência de repasse do Duodécimo anual, se deu decorrente do pagamento da folha de pagamentos dos pensionistas e inativos, repassado pelo Poder Executivo como aporte financeiro independente do Duodécimo no valor de R\$ 62.723,55 para custear esta verba que tem como base Lei Municipal que ampara e legaliza a referida transferência para o custeio das despesas com inativos e pensionistas do Legislativo.

### 3.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, LRF e demais legislações pertinentes.

Após a publicação da LOA, atendendo o art. 8º da LRF, foram elaborados os quadros de programação financeira e cronograma mensal de desembolso, os quais serviram de base para a elaboração dos demonstrativos consolidados pelo Poder Executivo.

Dessa forma e de maneira bem simples atentou-se primeiramente para os repasses financeiros previstos e depois se definiu a despesa, quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas do Poder Legislativo.

A despesa orçamentária do Exercício de 2021 foi o valor de R\$ 2.562.738,55 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Já a despesa extra orçamentária do exercício foi de R\$ 487.045,66 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), as quais apresentam da seguinte forma:

Quadro 004

DESPESA	ORÇAMENTÁRIA	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO	R\$ 217.056,75	R\$ 25.820,57
FEVEREIRO	R\$ 225.328,56	R\$ 41.074,69
MARÇO	R\$ 220.258,25	R\$ 38.704,26
ABRIL	R\$ 208.849,67	R\$ 38.763,46
MAIO	R\$ 195.738,35	R\$ 38.245,23
JUNHO	R\$ 233.353,92	R\$ 27.719,68
JULHO	R\$ 205.229,74	R\$ 40.129,92
AGOSTO	R\$ 210.492,34	R\$ 40.020,43
SETEMBRO	R\$ 218.233,56	R\$ 51.785,04
OUTUBRO	R\$ 184.546,46	R\$ 41.096,06
NOVEMBRO	R\$ 229.300,33	R\$ 51.732,82
DEZEMBRO	R\$ 209.830,62	R\$ 51.953,50
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.562.738,55</b>	<b>R\$ 487.045,66</b>



### 3.4 LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

Quadro 005

LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2021	
Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, ARRECADADAS em 2020	31.250.187,50
(x) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7%
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2021	2.500.015,00
(-) Valor das despesas realizadas pelo Poder Legislativo em 2021	2.500.015,00
(=) Diferença a menor	0.00

O art. 29-A da Constituição da República determina que “o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior”.

### 3.5. DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da LC 101/00 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, efetuamos as apurações conforme determinação legal. Identificamos que na apuração referente aos últimos 12 (doze) meses do exercício de 2021, foram apurados os seguintes valores conforme demonstração abaixo:

Quadro 006

DESPESA TOTAL COM PESSOAL EXERCÍCIO DE 2021	
TÍTULOS	R\$ %
Receita Corrente Líquida do Município (A)	R\$ 69.861.197,52
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	R\$ 1.937.201,16
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A*100)	2,77%

De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo não poderá exceder a 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no período. Demonstram-se, no quadro anterior, os gastos com pessoal realizados pelo Poder Legislativo, os quais respeitaram a legislação, sendo aplicados 2,77%

(dois inteiros e setenta e sete por cento).

### - Gastos com a Folha de Pagamento

Quadro 007

<b>LIMITE DA FOHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2021</b>	
Total de recursos recebidos pela Câmara no exercício (A)	R\$ 2.562.738,55
Valor total da folha de pagamento no exercício (excluindo encargos patronais e despesas de exercício anteriores) (B)	R\$ 1.610.604,12
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A*100)	62,84%
Percentual máximo permitido	70%

O demonstrativo acima, comprova que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, aplicando 62,84% (sessenta e dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição da República.

### - Subsídio dos Agentes Políticos

Quadro 008

<b>LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2021</b>	
Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$ 25.322,25
Percentual máximo de acordo com a população do município (B)	30%
Valor máximo de acordo com a população do município (C = A * B)	R\$ 7.596,67
Valor do subsídio dos vereadores	R\$ 7.500,00
Valor do subsídio do presidente da câmara	R\$ 12.500,00

Nota: O limite máximo das despesas do Poder Legislativo varia de acordo com a população do Município. No caso do Município de Tacaratu/PE, é 7%, pois, a população do Município é de até cem mil habitantes.

O demonstrativo acima comprova que o subsídio dos vereadores obedeceu ao limite máximo de 30% (trinta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais, e também não contrariando, portanto, o inciso VI, do art. 29, da Constituição da República, como também obedeceu o limite máximo 7% (sete por cento) de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, efetivamente arrecadadas no exercício de 2020.

## - Gastos com a remuneração dos Agentes Políticos

Quadro 009

<b>DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2021</b>	
Receita total do município em 2021 (A)	R\$ 69.861.197,52
Total da remuneração dos vereadores (B)	R\$ 1.132.500,00
Percentual gasto (B/A*100)	1,7%
Limite máximo permitido	5%

O demonstrativo acima comprova que foi observado o limite máximo de gastos com a remuneração dos vereadores que é de 5% (cinco por cento) da receita municipal, não contrariando, portanto, o inciso VII do art. 29 da Constituição da República.

## 4.0. DESPESAS COM VIAGENS A SERVIÇO DO LEGISLATIVO - DIÁRIAS -

Quadro 010

<b>DESPESA COM DIÁRIAS DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2021</b>	
Total de recursos recebidos pela Câmara no exercício (A)	R\$ 225.000,00
Total de Diárias percebidas pelos vereadores (B)	R\$ 95.150,00
Percentual gasto (B/A*100)	42,28%

O demonstrativo comprova que foi observado o limite de razoabilidade nos gastos com viagens dos Agentes Políticos a serviço desta Casa Legislativa.

## **5.0. PROCEDIMENTOS ADOTADOS RELATIVOS À EXECUÇÃO FINANCEIRA**

### **- Créditos adicionais**

Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei nº 4.320/64 e art. 167, inciso V, da Constituição da República e respeitaram o limite autorizado na LOA. Os créditos suplementares atingiram o valor de **R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)**

Do valor suplementado acima, **R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)** refere-se a suplementações por anulação de dotações para a própria Câmara.

- Os repasses recebidos foram registrados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência;
- O processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- As conciliações bancárias foram elaboradas nos meses que foi exigido;
- Foram feitas retenções de Imposto de Renda e Imposto sobre Serviços, quando necessário, as quais foram registradas como receita extra orçamentária e o produto repassado à Prefeitura;
- O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

### **- Ativo Financeiro**

Caixa - não constam valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2021;

Bancos - os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31/12/2021;

### **- Passivo Financeiro**

Não houve saldos de Restos a Pagar do exercício anterior;

Consignações - os saldos das consignações efetuado com a Caixa Econômica Federal conferem com os valores pagos.

### **- Passivo Permanente**

Não houve dívida à longo prazo, portanto, o Passivo Permanente não existe.

**6.0.****PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA  
(PREVISTO e REALIZADO)****Quadro 011**

<b>METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO – 2020</b>				
<b>Meses</b>	<b>Repasse Financeiros Previstos TCM (R\$)</b>		<b>Repasse Financeiro Recebidos (R\$)</b>	
Janeiro	R\$	227.211,72	R\$	227.211,72
Fevereiro	R\$	227.741,32	R\$	227.741,32
Março	R\$	227.476,52	R\$	227.476,52
Abril	R\$	208.334,59	R\$	208.334,59
Maio	R\$	208.334,59	R\$	208.334,59
Junho	R\$	210.983,43	R\$	210.983,43
Julho	R\$	208.334,59	R\$	208.334,59
Agosto	R\$	208.334,59	R\$	208.334,59
Setembro	R\$	208.334,59	R\$	208.334,59
Outubro	R\$	208.334,59	R\$	208.334,59
Novembro	R\$	210.983,43	R\$	210.983,43
Dezembro	R\$	208.334,59	R\$	208.334,59
<b>GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.562.738,55</b>	<b>R\$</b>	<b>2.562.738,55</b>

**7.0. LICITAÇÕES**

Verificamos os processos licitatórios desta Câmara e constatamos que os mesmos foram elaborados conforme os procedimentos legais conforme o rege a Lei 8.666/93 da Constituição Federal e confirmamos a sua devida publicação de acordo com a Comissão de Licitação e inspeção nos processos de pagamento.

**8.0. QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS  
EXERCÍCIO DE 2021****Quadro 012**

<b>VEÍCULOS</b>	<b>Consumo/Litro</b>	<b>VALOR R\$</b>	
Fiat/Novo Uno - Placa Policial: PEE 8237	2.664,6649	R\$	14.840,89
Hilux - Placa Policial: QYP 9C85	4.075,0577	R\$	19.202,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.739,7226</b>	<b>R\$</b>	<b>34.042,89</b>

No quadro acima comprova que foi observado o limite de razoabilidade nos gastos com combustível que os veículos usaram nos serviços do Poder Legislativo no ano de 2021,

com um percentual de 5,05%.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram abordadas neste relatório, a Receita Corrente Líquida, as despesas realizadas com pessoal, e as despesas orçamentárias e extra - orçamentárias, visto que são pontos de apreciação de controle por órgãos externos, a exemplo do Tribunal de Contas do Município, e acompanhamento do gestor, visando à tomada de decisões para a aprovação das contas municipais.

Apresentamos o relatório para auxiliar a tomada de decisões, cabíveis ao bom andamento desta câmara, com o auxílio do Controle Interno. Aos órgãos externos, o relatório servirá de parâmetro, facilitando a análise das contas mensais.

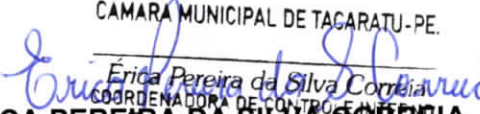
Atestamos que a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade, seguiu todas as normas e princípios de contabilidade expressas através da Lei 4.320/64 e da Lei Complementar 101/00, conforme atribuições desta Controladoria como preceitua a Resolução 001/2009 emanado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Pernambuco.

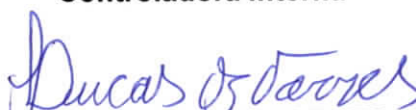
Por fim, destacamos que, este Controle Interno vem, desde a sua implantação, procurando melhorar, agindo de forma pró - ativa, na realização do acompanhamento das atividades e ações da administração Municipal, analisando e acompanhando os resultados alcançados pela ótica da eficiência e eficácia, em conformidade com os preceitos legais.

Conclui-se que as demonstrações contábeis apresentadas representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara em 31 de dezembro de 2021, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Pernambuco.

É o relatório, salvo melhor juízo.

Tacaratu – PE, 31 de Dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE.  
  
ERICA PEREIRA DA SILVA CORDEIRA  
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO  
Controladora Interna

  
LUCAS BALBINO TORRES  
Presidente do Legislativo